



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 094/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637/2008 LDO de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA - exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.01 Departamento de Assistência e Bem Estar Social

082440007.2.179000 Manutenção de benefícios assistenciais eventuais

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

944 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 6.480,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.01 Departamento de Assistência e Bem Estar Social

082440007.2.179000 Manutenção de benefícios assistenciais eventuais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

943 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 6.480,00

TOTAL.....R\$ 6,480,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 07 de maio de 2009.

LIDO JOSÉ PRIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício